

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE EXONERAÇÃO 148 POR APOSENTADORIA**

**PORTARIA N.º 148/2025 – GABINETE DA PREFEITA**

EXONERA SERVIDOR(A) EFETIVO(A) EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN.

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei n.º 364/2024, e, ainda;

CONSIDERANDO as regras encartadas no at. 33º da Lei Municipal n.º 003/2005 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Passagem, que assim dispõe:

*“Art. 33º - A vacância do cargo público decorrerá de:*

*(...)*

*“VII – aposentadoria;”*

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal tem remansosa jurisprudência segundo a qual o Servidor ocupante de cargo ou emprego público que nele venha a cumprir os requisitos para se aposentar, ainda que por meio do Regime Geral de Previdência (INSS), não pode no mesmo cargo permanecer a título de cumulação entre proventos da inatividade com remuneração da atividade, eis que essa cumulação só é permitida entre cargo público e proventos de aposentadoria decorrente de vínculo privado;

CONSIDERANDO que a servidora abaixo, obteve a concessão da aposentadoria junto Instituto Nacional de Seguridade Social —INSS sob o número de benefício xxx.118.869-x.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR, por motivo de aposentadoria por idade, a servidora **DEBORA MARIA DE OLIVEIRA LISBOA**, CPF n.º xxx.829.544-xx, matrícula n.º 0000647-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º** Fica ainda declarada à vacância do referido cargo público, nos termos do art. 33º, VII, da Lei Municipal n.º 003/2005.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor em 22 (vinte e dois) de abril de 2025.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 22 (vinte e dois) de abril de 2025.

**WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Eudes de Souza Alves  
**Código Identificador:**500F37B8

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 02/05/2025. Edição 3528  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>